

RESOLUÇÃO N. 809, DE 25 DE JUNHO DE 2018

Altera a presidência do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT.

O Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, nos termos do art. 18, da Lei n. 7.998, de 11 de janeiro de 1990,

Considerando os termos do Decreto n. 9.116, de 4 de agosto de 2017, e do Regimento Interno do Conselho, aprovado pela Resolução n. 596, de 27 de maio de 2009, que estabelecem que a presidência do CODEFAT será exercida pelo representante do Ministério do Trabalho quando couber à representação do Governo; e,

Considerando a designação de representante do Ministério do Trabalho, nos termos da Portaria n. 470, de 21 de junho de 2018; resolve, *ad referendum* do Conselho:

Art. 1º Alterar a presidência do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT.

Art. 2º A presidência deste Colegiado será exercida pela Representação do Governo, por intermédio do Conselheiro Luiz Henrique dos Santos Machado, Representante do Ministério do Trabalho, no período de 22 de junho de 2018 a 2 de agosto de 2019.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS MACHADO
Presidente do CODEFAT

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL:
DE : 26 / 06 / 2018
PÁG. : 48
SEÇÃO 2